

LEI 252/2001

ALTERA A LEI N.º 215/2000, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO 2001, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica Acrescido do Item VI, do Artigo 10° da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício 2001, com a seguinte Redação:

"VI – Aquisição de Um Ônibus, usado, para o Transporte Escolar no Interior do Município."

Art. 3° - As Dotações Orçamentárias decorrentes desta Lei, serão atendidas por repasses do FUNDEF.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 23 DE MAIO DE 2001.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete